DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezoito de dezembro, s/n – CENTRO.
São João da Fronteira – PI
CNPJ: 14.813.801/0001-80

Contrato nº.028/2020

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Fronteira – PI e BIANCA DE LIMA BRITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania **Sra. Maria do Socorro Cardoso da Silva**, respectivamente, a qualidade de **CONTRATANTE** e a Senhor (a), **BIANCA DE LIMA BRITO**, brasileiro (a), casado (a), **CPF Nº 073.366.103-31, IDENTIDADE Nº 39.203.410-4**, na qualidade de CONTRATADO, firmam o presente contrato de prestação de serviços como **ORIENTADORA SOCIAL** do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (PAIF/CRAS)**, sujeito as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objetivo os serviços prestados na função de **ORIENTADORA SOCIAL DE GRUPOS DE IDOSOS, E CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 3 A 6 ANOS E DE 6 A 15 ANOS,** junto ao **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (PAIF/CRAS),** deste município;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo de duração do presente contrato, será de cinco meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, em **03 de fevereiro de 2020** e findando em **30 de junho de 2020**; com possibilidade de renovação contratual por igual período conforme necessidade do município; podendo ambas as partes rescindir unilateralmente ou com anuência de ambos em prazo inferior ao término do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – Pela prestação de serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais),** mensais. Devido a incidência de encargos sociais determinados por lei, haverá deduções descontada pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – O contrato se sujeita a cumprir as obrigações de acordo com a função contratada, obedecendo às normas preconizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Executando o contrato no local determinado todos os dias úteis, no expediente e horário pré-determinado pelo CONTRATANTE. Em caso a falta sem justificativa, acarretará em descontos dos dias faltosos, ou seja, o valor de seu pagamento será proporcional ao número de horas trabalhadas;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da comarca de Piracuruca, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E POR ESTAREM E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 03 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretária Municipal da Assistência Social Trabalho e Cidadania

CONTRATADO: Bianca de Lima Brito

TESTEMUNHAS:

NOME:

Lucio Cesar Silveira Sousa CPF: 012.402.013-06

Clara Maria Canuto Pereira CPF: 006.039.183-95

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Clayton dos Santos, s/nº, Judite Piauilino
CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.613.011/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato – Pregão Presencial nº 001/2020.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo destinada ao fornecimento de combustíveis, em atendimento da demanda da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, para o ano de 2020.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, para o exercício de 2020.
PRAZO CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2020.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS**, inscrita no CNPJ nº 01.613.011/0001-00, com sede Rua Clayton dos Santos, s/nº, Judite Piauilino, CEP nº 64.900-000, Bom Jesus-PI.
CONTRATADA: **TRANSPIAUÍ PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.695.274/0001-29, situada na Rodovia BR 135, km 145, bairro Miramar, CEP nº 64.900-000, Bom Jesus-PI.
Valor Total: R$ 170.172,00 (cento e setenta mil, cento e setenta e dois reais).
Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Signatários: Nestor Renato Pinheiro Elvas, pela **CONTRATANTE**, e Moysés Bajurd Neto, pela **CONTRATADA**.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm: *O povo em primeiro lugar*

SÃO JULIÃO
O povo em primeiro lugar.

PORTARIA SME/Nº. 004/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Senhora Claudete Maria Bezerra de Alencar, no uso de suas atribuições legais, Conforme Decreto Nº. 014/2013, datado de 15 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhor, **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA LIMA,** portador do CPF Nº. 397.943.183-53 e Cédula de Identidade Nº. 809.881 - SSP/PI, **do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Coordenador na Unidade Escolar Joviano Maximino de Alencar, com a Gratificação pelo Exercício de Função – GEF-06.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, 02/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de São Julião, Estado do Piauí, 15 de janeiro de 2020.

Claudete Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Educação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças